

### Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 18138  
Data de Entrega: 30/04/2026 16:11:52  
Unidade Gestora: 003302 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES  
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 02902215525

---



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Ilha das Flores

*Relatório Trimestral do*  
*Controle Interno*

*1º TRIMESTRE 2026*



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO**  
**01 DE JANEIRO A 30 DE MARÇO DE 2026**

**I - INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por finalidade dar conhecimento à sociedade, de forma clara e objetiva, acerca das metas, prioridades e ações desenvolvidas pelo Governo Municipal no primeiro trimestre do exercício de 2026. Sua elaboração, no âmbito do Controle Interno, evidencia o processo de planejamento, execução e monitoramento das ações governamentais, possibilitando a compreensão das avaliações que refletem a real situação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

A análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como dos demais aspectos relevantes desta unidade jurisdicionada, referente ao 1º trimestre de 2026, será apresentada nos tópicos a seguir, acompanhada das observações realizadas por esta Controladoria. Ressalta-se que a presente análise técnica está fundamentada no artigo 80 da Lei nº 4.320/64, no artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e na Resolução nº 206, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

As peças do ciclo orçamentário que dão suporte à execução dos trabalhos estão listadas a seguir:

- PPA – LEI 155 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - VIGÊNCIA 2026 A 2029.
- LDO – LEI 145 DE 01 DE JULHO DE 2025 - VIGÊNCIA 2026.
- LOA – LEI 156 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - VIGÊNCIA 2026.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, distribuídos por poder na seguinte forma:

<b>DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2026</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>PREVISÃO LOA</b>
Prefeitura Municipal	52.983.808,00
Fundo Municipal de Saúde	14.920.045,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.691.647,00
Câmara Municipal	1.800.000,00
Iprev – Fundo de Previdência	5.604.500,00
<b>Total</b>	<b>80.000.000,00</b>

O extrato demonstrativo que segue explica de modo sistemático a previsão de receitas e fixação de despesas para ano financeiro.

<b>RESUMO PREVISÃO X FIXAÇÃO 2026</b>	
Receitas Correntes	85.556.200,00
Receitas de Capital	306.000,00
Dedução do FUNDEB	- 5.862.200,00
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>80.000.000,00</b>
Despesas Correntes	71.228.830,00
Despesas de Capital	8.471.170,00
Reserva de contingência	300.000,00
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>70.000.000,00</b>

Executados os trabalhos de operacionalização orçamentária e financeira no trimestre em análise, as dotações por poder estão representadas na forma que apresentada abaixo:

<b>TIPO</b>	<b>PREFEITURA</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>ASSISTÊNCIA</b>	<b>IPREV</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ORÇADO ATUAL</b>	52.402.800,10	14.288.837,60	5.903.862,30	5.604.500,00	<b>78.200.000,00</b>
<b>EMPENHADO</b>	46.512.947,17	10.618.191,62	4.178.826,49	4.293.176,41	<b>65.603.141,69</b>
<b>LIQUIDADO</b>	19.149.513,34	3.540.141,51	997.721,99	1.053.857,38	<b>24.741.234,22</b>
<b>PAGO</b>	16.205.406,29	3.061.344,17	803.576,24	1.050.857,38	<b>21.121.184,08</b>
<b>SALDO A EMPENHAR</b>	5.889.852,93	3.670.645,98	1.725.035,81	1.311.323,59	<b>12.596.858,31</b>



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	27.363.433,83	7.078.050,11	3.181.104,50	3.239.319,03	<b>40.861.907,47</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	2.944.107,05	478.797,34	194.145,75	3.000,00	<b>3.620.050,14</b>
<b>% UTILIZADO DO ORÇAMENTO</b>	<b>88,76%</b>	<b>74,31%</b>	<b>70,78%</b>	<b>76,60%</b>	<b>83,89%</b>

### III - ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

A Controladoria Municipal alertou os gestores quanto à necessidade de realizar apenas despesas que estejam devidamente amparadas por dotação orçamentária e suficiente disponibilidade de caixa, em observância ao princípio do equilíbrio das contas públicas. Na ocasião, foi enfatizado o disposto no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a importância da estrita observância ao art. 42 do mesmo diploma legal, especialmente no que se refere à geração de despesas e à assunção de obrigações financeiras, de modo a assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

“**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. **Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

Nesse contexto, ressalta-se que, embora o período analisado (1º trimestre de 2026) não se insira nos últimos quadrimestres de mandato, a Administração Municipal deve manter controle contínuo sobre a geração de despesas e o equilíbrio entre receitas e obrigações assumidas, garantindo que estas estejam devidamente amparadas por disponibilidade financeira suficiente. Tal prática contribui para a prevenção de riscos fiscais futuros e para o fiel cumprimento dos princípios da legalidade, responsabilidade e equilíbrio das contas públicas.

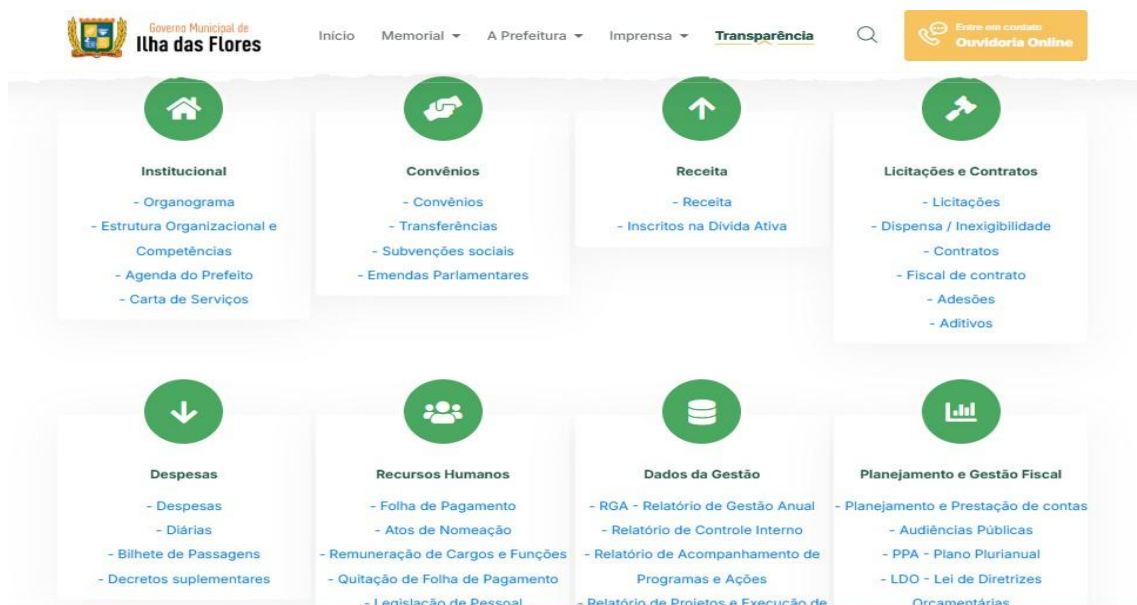


**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

## IV - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DAS DESPESAS MUNICIPAIS

Em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas no âmbito dos três Poderes e de todos os entes federativos, bem como às disposições da Lei nº 13.979/2020 e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e do Ministério Público Estadual, o Município de Ilha das Flores mantém, desde exercícios anteriores, em seu portal institucional (<https://ilhadasflores.se.gov.br/>), links específicos para acesso às despesas públicas realizadas, assegurando transparência e amplo acesso às informações.

A figura abaixo apresenta a interface do Portal da Transparência do Município de Ilha das Flores, evidenciando a disponibilização das informações públicas de forma organizada e acessível, por meio de módulos que abrangem áreas essenciais da gestão, como receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, recursos humanos e planejamento fiscal. Essa estrutura facilita a navegação e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, atendendo aos princípios da publicidade e transparência, além de fortalecer o controle social em conformidade com as exigências dos órgãos de controle.





**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

Nesse ponto da plataforma, são disponibilizadas informações detalhadas para consulta das despesas públicas, incluindo pesquisa por órgão, status, identificação do fornecedor com acesso ao CNPJ, anexos da despesa e formalização da demanda, com possibilidade de download dos arquivos. Também são apresentados dados referentes à modalidade, data e hora de realização, bem como o objeto da aquisição e sua respectiva finalidade. Adicionalmente, o menu contempla itens complementares que permitem acesso às informações sobre fiscais de contratos, adesões e termos aditivos, ampliando a transparência e o nível de detalhamento das informações disponibilizadas.

Núm./Ano	Orgão	Modalidade	Objeto	Tipo	Valor	Abertura	Status	Dt. Publicação	Detalhes
1/2025	Prefeitura	Pregão Eletrônico	Registro de preço para Locação de brinquedos infantis, com instalação, para realizações de atividades comemorativas, recreativas e lúdica, fornecimento de lanches e apresentações infantis	Menor Preço	915.457,95	28/11/2024	Finalizada	26/02/2025	+
13/2025	Prefeitura	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES.	Menor Preço	806.814,10	03/12/2024	Concluído	26/02/2025	+
2/2025	Saúde	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDIMENTO	Menor Preço	92,95	15/01/2025	Finalizada	05/02/2025	+

## **V – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS**

Os auxílios financeiros no âmbito da Assistência Social são concedidos em conformidade com a Lei Municipal nº 27, de 15 de abril de 2014, que regulamenta a matéria e estabelece critérios para sua concessão, incluindo a realização de visita domiciliar por Assistente Social e a emissão do respectivo laudo técnico.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

No conjunto dessas despesas, incluem-se também benefícios vinculados à área da saúde, custeados pelo Fundo Municipal de Saúde, especialmente aqueles relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), destinados a pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo.

Adicionalmente, as despesas com distribuição gratuita abrangem o fornecimento de medicamentos no âmbito dos programas assistenciais de saúde, disponibilizados à população por meio da farmácia básica do município.

<b>Título</b>	<b>ACUMULADO PAGO EM 2026</b>
Auxílios Financeiros	R\$ 10.155,60
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.155,60</b>

**VI – DESPESA COM DIÁRIAS**

Analisando os dados contábeis oficiais, encontramos uma despesa contábil liquidada consolidada no exercício de 2026, no valor de **R\$ 11.120,00** (onze mil cento e vinte reais).

<b>DESPESAS COM DIÁRIAS 2026</b>	
1º TRIMESTRE	11.120,00
<b>TOTAL = 11.120,00</b>	

No âmbito do 1º trimestre de 2026, os gestores foram devidamente orientados quanto à obrigatoriedade de cumprimento da Resolução nº 297/2016 do TCE/SE, especialmente no que se refere à comprovação documental das despesas com diárias. Nesse sentido, foi reforçada a necessidade de apresentação de documentação comprobatória, tais como relatórios de viagem compatíveis com o objeto do deslocamento, certificados de participação em eventos e declarações de comparecimento.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

Destaca-se, ainda, a vigência da Lei Municipal nº 105, de 1º de março de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Ilha das Flores/SE. Diante disso, foi reiterada a obrigatoriedade de observância das normas legais aplicáveis, bem como alertadas as possíveis penalidades e responsabilizações decorrentes do descumprimento das exigências normativas ou da ausência de comprovação adequada das despesas realizadas.

**VII - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

No trimestre em análise, foram registradas despesas com aquisição de materiais de consumo, bem como despesas de capital relacionadas a obras, aquisição de equipamentos e demais investimentos patrimoniais, conforme demonstrativo consolidado apresentado a seguir.

<b>Item</b>	<b>Valor acumulado no trimestre (pago)</b>
Material de Consumo	R\$ 2.003.082,89
Obras, Reformas e/ou Instalações	R\$ 517.116,31
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 76.887,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.597.086,48</b>

Diante dos dados apresentados, a Controladoria Municipal orientou o Gestor e a Secretária de Administração quanto à necessidade de manter o controle patrimonial devidamente atualizado em sistema informatizado, com a identificação individualizada dos bens e sua correta vinculação aos respectivos setores. Recomenda-se, ainda, a formalização de termos de responsabilidade, com a devida assinatura dos responsáveis pela guarda, zelo e conservação dos bens públicos, abrangendo a Administração Direta, os órgãos da Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde e o Regime Próprio de Previdência Social (IPREV).



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

**VIII- CRÉDITOS ADICIONAIS**

Com o objetivo de acompanhar e controlar a execução orçamentária, especialmente quanto ao limite de suplementação anual autorizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA), apresentam-se, de forma consolidada, os dados referentes às suplementações realizadas até o presente momento.

<b>LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO</b>		
Valor do Orçamento para 2026		<b>80.000.000,00</b>
LOA nº 156/2025	<b>80%</b>	<b>64.000.000,00</b>
Suplementação autorizada:		
Valor total autorizado para suplementação		<b>64.000.000,00</b>
Valor de suplementação utilizado até o período		<b>35.230.866,94</b>
Valor de suplementação a ser utilizada		<b>28.769.133,06</b>
<b>Percentual utilizado:</b>		<b>55,05%</b>

**LIMITES E GESTÃO FISCAL E SUBSÍDIOS**

A respeito do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o Artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 128 de 30 de agosto de 2024, ficando os valores da forma exposta na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Valor Fixado</b>	<b>Valor Recebido</b>
Prefeito	20.000,00	20.000,00
Vice-Prefeito	13.200,00	13.200,00
Secretários	4.000,00	4.000,00



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

**IX - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AO PODER LEGISLATIVO  
(DUODÉCIMO)**

No que se refere à obrigatoriedade constitucional de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, registra-se que, no 1º trimestre do exercício de 2026, o valor acumulado transferido foi de R\$ 461.319,90, correspondendo ao total devido até o período analisado.

**X - PERCENTUAIS CONSTITUCIONAIS**

As informações relativas aos investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), à aplicação dos recursos do FUNDEB, ao cumprimento do limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, bem como às despesas totais com pessoal, serão apresentadas nos demonstrativos a seguir:

**MDE**

<b>MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – MDE</b>	
RECEITA COM IMPOSTOS	50.739,28
APLICAÇÃO MÍNIMA	12.684,82
VALOR TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO MDE (LIQUIDADO)	993.934,04
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	2.255.702,81
PERCENTUAL APLICADO	35,47%
SUPERÁVIT	665.806,75

**FUNDEB**

<b>DESPESAS COM FUNDEB 70%</b>	
RECEITA DO FUNDEB	6.213.051,60
RECEITA DO VAAF	30.478,00
RECEITA DO VAAT	2.598.536,11
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%	8.875.386,95



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

TOTAL DE DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (DESPESA LIQUIDADA)	11.299.962,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 70%	99,40%
PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO COM FUNDEB - 100%	120,99%
SUPERÁVIT	2.745.325,24

**DESPESAS COM A SAÚDE**

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS	50.739,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.308.844,96
Valor Repassado até o período	2.022.771,38
<b>DÉFICIT</b>	<b>- 37.200,39</b>
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde ( <b>Despesa Liquidada</b> )	1.277.227,19
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>20,08%</b>
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde ( <b>Despesa Paga</b> )	1.153.519,48
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>18,14%</b>

**DESPESA COM PESSOAL**

No que se refere ao limite de despesa com pessoal, procedeu-se à análise dos últimos doze meses, conforme metodologia estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo possível observar que, no 1º trimestre do exercício de 2026, houve elevação no percentual apurado, situando-se acima do limite legal estabelecido. Tal comportamento evidencia a necessidade de adoção de medidas de controle e ajuste por parte da Administração.

O detalhamento dos valores apurados, elaborado em conformidade com a Resolução nº 320 do TCE/SE e com a Lei Complementar nº 101/2000, será apresentado na tabela a seguir.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

<b>CÁLCULO COMPESSOAL CONFORME RESOLUÇÃO 320 - <u>ÚLTIMOS 12 MESES</u></b>		
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>		<b><u>72,27%</u></b>
<b>CÁLCULO DE PESSOAL CONFORME LRF - <u>ÚLTIMOS 12 MESES</u></b>		
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>		<b><u>56,59%</u></b>
<b>VALOR DA FOLHA ACIMA/ABAIXO DO PERMITIDO CONFORME LRF - <u>ÚLTIMOS 12 MESES</u></b>		
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO		54,00%
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b><u>ACIMA</u></b>	<b>- 6,39%</b>

Diante dos dados apresentados no demonstrativo, verifica-se que o percentual de despesa com pessoal apurado nos últimos 12 meses manteve-se relativamente estável durante a maior parte do período analisado; contudo, no momento atual, encontra-se acima do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando situação de alerta quanto ao equilíbrio das contas públicas. Nesse contexto, a Controladoria Municipal recomenda a adoção imediata de medidas de ajuste fiscal, visando à recondução dos gastos aos limites legais.

Recomenda-se, ainda, o acompanhamento contínuo dos índices de despesa com pessoal, de forma a assegurar o cumprimento dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, ressaltando que a permanência do percentual acima do limite legal poderá ensejar a aplicação de sanções pelos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público.

## **XI - CONTROLE E REPASSE DE RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**

A Controladoria Municipal orientou o Gestor e o Secretário de Finanças, por meio de reuniões presenciais, quanto à necessidade de controle rigoroso das receitas extraorçamentárias, considerando que tais valores não pertencem ao Município e devem ser devidamente repassados aos seus destinatários legais, a exemplo de consignações, pensão alimentícia e contribuições sociais e patronais, evitando-se, assim, a ocorrência de irregularidades.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

Ressaltou-se que o acompanhamento desses valores pode ser realizado por meio do sistema contábil, utilizando o módulo **Relatório de Execução – Demonstrativo de Receita e Despesa Extra por Fonte**, como instrumento de controle e verificação dos repasses.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

**XII - CONCLUSÃO**

Das análises de auditoria realizadas nos papéis de trabalho relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaborados pela Contabilidade e disponibilizados a esta Controladoria, referentes ao 1º trimestre do exercício de 2026, conclui-se que os procedimentos técnico-administrativos adotados apresentam **conformidade parcial** com os princípios da contabilidade pública e com as normas técnicas aplicáveis.

Verifica-se atendimento, em linhas gerais, às disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos), ressalvadas as impropriedades e recomendações registradas ao longo deste relatório, as quais demandam acompanhamento e adoção de medidas corretivas por parte da Administração Municipal.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

**XIII - CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o Relatório de Controle Interno referente ao 1º trimestre do exercício de 2026 foi elaborado no exercício das atribuições de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais aplicáveis.

O presente relatório observa os princípios da Contabilidade Pública e a legislação vigente, constituindo instrumento de suporte ao Controle Externo no desempenho de sua missão institucional, além de avaliar, de forma prévia e concomitante, a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos de gestão relacionados à execução orçamentária.

Diante das análises realizadas, opina-se pela **conformidade parcial** dos atos da gestão, nos termos e ressalvas consignados ao longo deste relatório.

Ilha das Flores (Se), 30 de abril de 2026.

*Lucila P. Gonçalves*  
Lucilá Pereira Gonçalves

Secretária Municipal de Controle Interno